



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.167, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA DESCRIÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Art. 1º- Os cargos de provimento efetivo, que integram o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã, regidos pela Lei Municipal nº 1.747/1993, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Parapuã”, passam a ser descritos da seguinte forma:

Cargo: Agente Controlador de Vetores

Jornada: 08 horas diária / 40 horas semanal / 200 horas mensais

Remuneração: R\$ 2.791,40 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

Quantidade de Vagas: 12 vagas

Forma de Provimento: Efetivo

Requisitos da Função: Formação em ensino médio, noções básicas de informática, e conhecimento da legislação que envolva o setor de trabalho.

Descrição das Atividades: Faz uso de máquina de passar veneno, máquina de compressão, produtos químicos apropriados para o combate de diversos insetos, faz pesquisa de campo, visitas domiciliares e outros serviços ligados a área de contaminação por vetores e outros serviços correlatos a sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Cargo: Professor PEB I

Jornada: 06 horas diária / 30 horas semanal / 150 horas mensais

Remuneração: R\$ 3.315,00 (três mil, trezentos e quinze reais)

Quantidade de Vagas: 33 vagas

Forma de Provimento: Efetivo

Requisitos da Função: Graduação em licenciatura plena em Pedagogia.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.167, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Descrição das Atividades: Alfabetização de crianças no ensino fundamental das séries iniciais nas escolas e creches da municipalidade e outros serviços correlatos a sua área de atuação; executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Cargo: Professor de Educação Infantil

Jornada: 05 horas diária / 25 horas semanal / 125 horas mensais

Remuneração: R\$ 2.770,50 (dois mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos)

Quantidade de Vagas: 22 vagas

Forma de Provimento: Efetivo

Requisitos da Função: Graduação em licenciatura plena em Pedagogia.

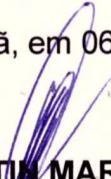
Descrição das Atividades: Alfabetização das crianças em idade de educação infantil, nas escolas e creches da municipalidade e outros serviços correlatos a sua área de atuação.

Art. 2º- Para custear as despesas da presente Lei serão utilizados os recursos próprios do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder por Decreto, se necessário, a suplementação das despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 06 de junho de 2023.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado